PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437 - 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO ESTAMOS ENCAMINHANDO A ESSE LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI 10/80 QUE TEM COMO OBJETIVO DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS CAMBARAENSE- ARA-.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, CONSIDERANDO OS RELEVANTES SERVIÇOS QUE A ASSOCIAÇÃO DE RECUPRAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS"- ARA- VEM DESENVOLVENDO EM NOSSO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO A RECUPERAÇÃO DE PESSOAS QUE LAMENTAVELMENTE PARTIRAM PARA O VÍCIO DA EMBRIAGUÊS.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, CONSIDERANDO QUE OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS POR ESSA ENTIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO É MUITO DIGNIFICANTE, POIS SEM DÚVIDA ALGUMA NÓS PODEMOS NOTAR O GRANDE NÚMERO DE RECUPERADOS JÁ EXISTENTE EM NOSSA COMUNIDADE, PESSOAS QUE CERTAMENTE ESTARÃO SE UNINDO AS SUAS FAMÍLIAS PARA DAR O DEVIDO CONFORTO E A ALEGRIA DE DE UMA VIDA MAIS SÁDIA E AJUSTADA.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS EXPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS, ACHAMOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1.980.

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437 - 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Dispensado os pareceres das Comissões, encaminhe-se O.D. próxima sessão 1º-9-80.

Presidente 2ºSecretário

PROJETO DE LEI Nº. 10/80

SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS CAMBARAENSE- ARA- DE CAMBARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA " ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOÓLATRAS DE CAMBARÁ"-ARA- COM SÉDE NESTA CIDADE.

ART. 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 1.980.

= SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
= PREFEITO MUNICIPAL =